



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
REFERENTES AO EDITAL Nº 12/CRFI, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

**SELEÇÃO 2017/1**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)**

O Diretor-Geral do *Campus* Riacho Fundo – IFB, Sérgio Barbosa Gomes nomeado pela Portaria nº 597, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** no **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Noções Básicas de Lógica Matemática**, a ser oferecido pelo *Campus* Riacho Fundo no 1º semestre de 2017, observando-se o seguinte:

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1. O período de matrículas para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de Matrículas (por ordem de chegada e até o preenchimento das vagas remanescentes)	03 a 10 de fevereiro de 2017 (dias úteis)
--	---

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

<i>Campus</i>	Curso	Turno	Vagas Remanescentes
Riacho Fundo	Noções Básicas de Lógica Matemática	Matutino	20 vagas

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2.3. O preenchimento das vagas obedecerá as seguintes regras:

- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- os candidatos deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 4 deste Edital;
- o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

**3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

3.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada previstos neste edital:

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- Ter o Ensino Médio completo.**

**4. DAS MATRÍCULAS**

4.1. Será aberto à comunidade, conforme o item 11.11 do Edital nº 12/CRFI, de 14 de outubro de



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

2016, o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, nos dias e horários estabelecidos no quadro a seguir:

<i>Campus</i>	<i>Data</i>	<i>Endereço</i>	<i>Horário</i>
<b>Riacho Fundo</b>	<b>03 a 10 de fevereiro de 2017 (dias úteis)</b>	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15 QS 16 Riacho Fundo – DF CEP 71.828-006	Das 9h às 19h

**4.2. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso conforme item 4 do Edital N° 12/CRFI, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016:**

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito do curso (Declaração escolar ou certificado);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

4.3. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

4.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

4.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

4.6. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do *Campus* são os informados a seguir:

<i>CAMPUS</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>TELEFONE</i>
<b>Riacho Fundo</b>	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15 QS 16 Riacho Fundo – DF CEP 71.828-006	2103-2341

5.2. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Riacho Fundo

Brasília, 02 de fevereiro de 2017.

**ORIGINAL ASSINADO**  
Sérgio Barbosa Gomes

Diretor-Geral do *Campus* Riacho Fundo

Portaria nº 597, de 14/04/2014